

3/53

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 28 de janeiro de 1953

....., o projeto do sub-trecho da Rodovia (Cubatão-Jurupá), integrante do trecho (Cubatão-Mongaguá)

da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 50 + 10,00 m e a estaca 1.324 + 10,00 m na extensão de 31.369,66m e constante dos desenhos números PIET.58/53; PIET.59/53; PIET.60/53; PIET.61/53; PIET.62/53 e PIET.63/53

..... que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1953.

.....
Presidente

3551/52

Recebemos uma via do projeto aprov. pelo C. R. N. Em 26/6/53

Quovira

Pa-373